

DIREITO PROCESSUAL PENAL

**Da prisão e da liberdade provisória
Da prisão em flagrante**

Parte 4

Prof. Thiago Almeida

- Impróprio, irreal, imperfeito ou quase flagrante (inciso III)

III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

. Problema terminológico

. Requisitos:

1) Perseguição (requisito de atividade)

- . Não há tempo determinado

- . Exige-se perseguição ininterrupta

- . Início *logo após*: não há tempo determinado; doutrina: acionamento da polícia, comparecimento ao local, colheita de informações quanto ao autor do fato delituoso e início imediato da perseguição

- . **O caso dos vulneráveis: maior elasticidade temporal (jurisprudência)**
- . **Iniciada a perseguição, pode perdurar várias horas ou mesmo dias (exemplo: roubo a bancos); essa perseguição, não raras vezes, envolve troca de veículos, novos reféns, cercos policiais etc.**

Art. 290. Se o réu, sendo perseguido, passar ao território de outro município ou comarca, o executor poderá efetuar-lhe a prisão no lugar onde o alcançar, apresentando-o imediatamente à autoridade local, que, depois de lavrado, se for o caso, o auto de flagrante, providenciará para a remoção do preso.

§ 1º - Entender-se-á que o executor vai em perseguição do réu, quando:

a) tendo-o avistado, for perseguindo-o sem interrupção, embora depois o tenha perdido de vista;

b) sabendo, por indícios ou informações fidedignas, que o réu tenha passado, há pouco tempo, em tal ou qual direção, pelo lugar em que o procure, for no seu encalço.

3) Situação que faça presumir a autoria (requisito circunstancial)

- . Doutrina: presunção de culpabilidade?**
- . Superando o limite do juridicamente aceitável: a nefasta jurisprudência da “inversão do ônus da prova” no furto e tráfico!**